



PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre instituição do Centro de Acolhimento de Animais vítimas de violência doméstica e abandono e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Público Municipal instituirá o Centro de Acolhimento de Animais, destinado ao acolhimento de animais que foram vítimas de violência doméstica e de abandono, no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º O Centro de Acolhimento de Animais contará com profissionais habilitados na área de saúde animal para prestar os primeiros socorros e fazer o encaminhamento aos Hospitais Veterinários, quando for o caso.

Parágrafo único. Também poderão ser contratadas pessoas com experiência comprovada na área de proteção de animais.

Art. 3º O Centro de Acolhimento de Animais poderá fazer parceria e contratos com Organizações Não Governamentais (ONGs) para atender os animais em situação de violência e auxiliar nos processos de adoção e doação de animais abandonados.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.



Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ISAC FÉLIX
Vereador
PL



JUSTIFICATIVA

Muitos animais têm sido vítimas de violência doméstica ou de abandono, ainda mais em São Paulo, onde o volume de pessoas e animais é grande.

O presente projeto tem o escopo de dispor sobre a instituição do Centro de Acolhimento aos Animais destinado ao acolhimento especialmente destes animais que são vítimas de violência doméstica e de abandono, no âmbito do Município de São Paulo.

O projeto propõe também que o Centro de Acolhimento de Animais contenha profissionais habilitados na área de saúde animal para prestar os primeiros socorros e fazer o encaminhamento aos Hospitais Veterinários, quando for o caso. Além disso, possibilita também a contratação de pessoas com experiência comprovada na área de proteção de animais.

Vale salientar que há muitas ONGs no Município que se dedicam ao cuidado com os animais e nem sempre tem condições técnicas e operacionais nos processos de adoção e doação de animais abandonados, mas por outro lado tem um grande contato com pessoas que gostam de animais.

Nesta linha, o projeto possibilita que o Centro de Acolhimento de Animais poderá fazer parceria e contratos com Organizações Não Governamentais (ONGs) e para atender os animais em situação de violência e auxiliar nos processos de adoção e doação de animais abandonados.

Assim, a considerando que os animais merecem todo nosso respeito, carinho e proteção, bem como o interesse público na questão, conto com o apoio dos nobres pares.